



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.622 =

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO À TÍTULO PRECÁRIO.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica outorgada, de conformidade com o artigo 68, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, permissão à título precário, à Firma individual G. B. FERRETTI, CPF 019421071/53, Inscrição Municipal nº 4017, para exploração do serviço de Alto-Falantes do Município, localizado na Praça Dr. Arnolfo Azevedo, com as seguintes condições:

- a) direito de exploração de publicidade comercial;
- b) som stereo e de boa qualidade;
- c) sonorização e divulgação das solenidades cívicas que venham ocorrer no local;
- d) divulgação gratuita dos atos oficiais e assuntos de interesse do Município;
- e) responsabilidade por todos os encargos, bem como, das aparelhagens, local de instalação, estúdio e pessoal necessário ao funcionamento;
- f) todo equipamento que porventura venha a ser adquirida pela Firma permissionária não se integrará ao Patrimônio Público.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de maio de 1979.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

032

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.622/79)

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 03 de maio de 1979.

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=